



recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**RECLAMANTE: JORGE ITAMEA DO VALLE****RECLAMAÇÃO N. 5233/22 (VÍCIO DO SERVIÇO - FALHA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO - PEDIDO DE VISTORIA - RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR) NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.**

(...)

ISTO POSTO, aplico multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

RECLAMADO: CLARO S.A**RECLAMANTE: LUCIA HELENA JOSÉ AVELINO****RECLAMAÇÃO N. 5760/22 (VÍCIO DO SERVIÇO - COBRANÇA INDEVIDA - REQUER A DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS.) NA CONFORMIDADE DO RELATO E DOCUMENTOS EM ANEXO.**

(...)

ISTO POSTO, aplico multa no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com base no art. 56, I, do CDC, que deverá ser recolhida, em favor do **PROCON-MESQUITA**, conforme art. 57 do CDC, através de Guia de Pagamento, observado o benefício do desconto de 20% para pagamento até a data de vencimento. Não sendo recolhido o valor da Multa em 30 (trinta) dias, inscreva-se o débito em Dívida Ativa. Publique-se. Notifique-se.

Mesquita, 16 de junho de 2023.

HERMÍNIO RODRIGO
Diretor Presidente**MESQUITAPREV****PORTARIA Nº 035 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 11/12309/22. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar Voluntariamente por Idade, de acordo com o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **MARIA EUTÁLIA SILVA DE SOUZA ANDRADE**, no cargo de Professor II Anos Iniciais, Classe A Nível II Referência 2, matrícula nº 10/006.741-5, com proventos de R\$ 1.452,97 (Mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos), proporcional ao tempo de contribuição de 5615 dias de 10950 dias exigidos equivalente a 51,2785% do tempo exigido nos termos da Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 16 de junho de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev**PORTARIA Nº 036 DE 16 DE JUNHO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO MESQUITAPREV, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº. 903, de 03 de junho de 2015, e considerando o que consta no Processo nº. 03/2973/23. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a contar de 13/03/2023, de acordo com o art. 40, §1º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o art. 29, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 903/2015 - MesquitaPrev, **CHARLES LINO FREIRE SALVATO**, no cargo de Guarda Municipal, Classe Geral Nível Geral Referência 3, matrícula nº 10/008.155-8, com proventos proporcionais de R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 16 de junho de 2023.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente do MesquitaPrev